



## L E I Nº 4.933, DE 11 DE ABRIL DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO		
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM		
2063-Manutenção do Sistema de Trânsito		
33.90.30-Material de Consumo-(233).....	R\$	21.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO		
2112-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico		
33.90.30-Material de Consumo-(390).....	R\$	5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO		
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM		
2063-Manutenção do Sistema de Trânsito		
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-(235).....	R\$	3.000,00
2063-Manutenção do Sistema de Trânsito		
44.90.51- Obras e Instalações-(236).....	R\$	18.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO		
1050-Perfurações de Poços		
44.90.51- Obras e Instalações-(398).....	R\$	5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

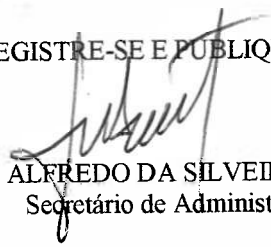


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de abril de 2006

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração